



**DECRETO MUNICIPAL nº 011 de 18 fevereiro de 2013.**

Dispõe acerca da proibição da venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais, bares, trailers e assemelhados e convoca os usufrutuários, posseiros e titulares de direitos reais sobre os referidos espaços para apresentar documentação e realizar cadastro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais, bares, trailers e assemelhados instalados sob as praças públicas da zona rural e urbana do Município de Urucuí-PI, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** Ficam todos os usufrutuários, posseiros e titulares de direitos reais sobre os referidos espaços para apresentar documentação e realizar cadastro dos usufrutuários convocados para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração no período de 04 a 08 de março de 2013.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto no art. 1º enseja configuração de crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal e deverá ser encaminhado às autoridades policiais para as providências cabíveis.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicização, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA**, em Urucuí-PI, 20 de fevereiro de 2013.

*Debora Renata Coelho de Araújo*  
**DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL nº 12 de 20 de fevereiro de 2013**

Dispõe sobre a delegação de competência para a Secretaria Municipal de Governo, nos termos do Art. 66, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Urucuí,

**DECRETA**,

**Art.1º.** Fica delegada à **Secretaria Municipal de Governo** a atribuição prevista no Art. 66, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Urucuí, especialmente no que diz respeito aos serviços relacionados ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

**Art. 2º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DA PREFEITA**, em Urucuí-PI, 20 de fevereiro de 2013.

*Debora Renata Coelho de Araújo*  
**DEBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**  
Praça Teodomiro Lima Verde s/n, Centro - Valença do Piauí - PI  
CNPJ: 06.554.737/0001-32  
Fone / Fax: (89) 3465-2207 E-mail: [pmv.valenca@gmail.com](mailto:pmv.valenca@gmail.com)

Ofício SEC/GOV nº 054/2013

Valença do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2013

Prezada Sra.

Tendo em vista a vossa aprovação no CARGO DE FONOAUDIÓLOGA no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2012 desta Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI, serve o presente para **convocá-la** a apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 72 horas, acompanhada dos documentos abaixo relacionados.

- a) RG;
- b) CPF/MF;
- c) Certificado de reservista (sexo masculino);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Inscrição do PIS ou PASEP;
- g) Certidão de nascimento (se houver filhos menores);
- h) Cartão de vacina (se houver filhos menores de 07 anos);
- i) Declaração de frequência escolar (se houver filhos entre 08 e 14 anos);
- j) 02 fotos 3x4 (recente);
- k) Declaração de acumulação lícita de cargo ou empregos públicos (original);
- l) Declaração de bens e valores patrimoniais (original);
- m) Atestado de sanidade física e mental;
- o) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, com registro no Conselho da Categoria (quando for o caso);
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- q) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos.
- r) Certidão de casamento ou nascimento (se não for casado);
- s) Comprovante com Nº da conta corrente no Banco do Brasil.

Atenciosamente,

*Walfredo Val de Carvalho Filho*  
**Walfredo Val de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
Wivian Alves da Rocha  
Av. Fco. Vitorino de Assunção 960 - Bairro Parque Piauí  
Timon Maranhão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema de Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/03/2013, às 09:00h, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e equipamentos. **RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 06/03/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.**

Valença do Piauí (PI), 21 de fevereiro de 2013.

José Carlos de Sousa Soares  
Presidente da Comissão de Licitação